



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°: 00048/2021-RH**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE DONA INÊS E EDILSON DA SILVA ALVES:

Pelo presente instrumento particular de Termo de rescisão ao contrato, de um lado o Município de Dona Inês - Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, CNPJ n° 08.782.146/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Justino de Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua José Cantalice, 240 - Bairro Nova Cidade - Dona Inês - PB, CPF n° 421.954.114-49, Carteira de Identidade n° 1.092.624 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDILSON DA SILVA ALVES, residente e domiciliado no SÍTIO ZÉ DA PAZ, S/N - ÁREA RURAL - DONA INÊS - PB, CPF n° 089.439.694-30, Carteira de Identidade n° 3.231.729 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de rescisão contratual, o qual se dará das seguintes formas:

**DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

O contrato foi motivado pela carência de servidor na função e pela urgência que o serviço requer com base na Lei Municipal N° 834/2021, Art 2°, Art. 3° II e VII e Art. 4° VI.

**DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:**

Por decisão unilateral do CONTRATADO resolveu requerer ao Departamento de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, às dez horas e onze minutos, na presença dos senhores diretores de departamento, Artur Eugênio Moraes de Andrade e Weslen Cesar Santos Alcântara, exoneração do exercício da função contratada, conforme requerimento assinado e anexado em sua pasta no DRH.

**DO OBJETO:**

O termo contratual tinha por objeto: Contratação temporária por excepcional interesse público para exercer a função de Agente de Limpeza no serviço de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**DO CUMPRIMENTO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS:**

As cláusulas foram cumpridas durante o período de vigência contratual, inclusive a cláusula décima que trata sobre alteração e rescisão do contrato.

Dona Inês - PB, 06 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO  
CPF: 421.954.114-49

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
EDILSON DA SILVA ALVES  
CPF: 089.439.694-30